

1º TERMO ADITIVO Nº 002/2018.

Primeiro Termo Aditivo nº 002/2018 ao Contrato nº 033/2018, referente ao Pregão Presencial nº 9/2018-00003, de 30 de Janeiro de 2018, firmado pela AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS e do outro a empresa A. M. F. COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, GRAXA SABÃO DE LÍTIO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS PARA FREIO E FILTROS PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**. Referente ao reajuste no percentual de aproximadamente 13,15% sobre o saldo do item Óleo Diesel S-10.

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas-Pa, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **A.M.F. COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.905.695/0001-08, situada na Rod. PA-125 km 01, s/n, Bairro Parque das Américas, Paragominas/PA, Cep: 68.625-970, tendo como seu representante legal, o Sr. **FABRÍCIO PAIER**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1794618 (2ª Via) PC/PA e do CPF nº 396.110.782-34, residente e domiciliada à Rua Irmã Maria Angélica Dantas, nº 158, Bairro Promissão I, Cep: 68.625-970, Paragominas/PA, denominada para este ato Contratada resolvem aditar o contrato supracitado firmado em 26 de Fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 – Este termo aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea d, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE:

2.1 – O presente Termo Aditivo considera o reajuste de valor no preço unitário do óleo diesel S-10, no percentual de aproximadamente **13,15% (treze vírgula quinze por cento)**, passando de **R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)** para **R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos)**, onde as partes aditam ao contrato originário nº 033/2018, o valor de R\$ 7.729,26 (Sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), conforme Ofício nº 078/2018 datado de 28 de Maio de 2018 emitido pela Superintendência Administrativo Financeira da Agência de Saneamento de Paragominas e autorizado pelo Senhor Superintendente Geral.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2018	
Classificação Funcional Programática: 1601.17.605.1701.2.155 - Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR.	
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.	
VALOR TOTAL: R\$ 7.729,26 (Sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)	
Fonte de Recurso: PRÓPRIO.	

2

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO DO REAJUSTE.	PERCENTUAL	V. TOTAL.
01	005660	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	18.403,00	R\$ 0,42	13,15%	R\$ 7.729,26
VALOR TOTAL							R\$ 7.729,26

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 033/2018, firmado em **26 de Fevereiro de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 04 de Junho de 2018.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
HERENILDO AGUIAR MACIEL
CONTRATANTE

A.M.F COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
FABRÍCIO PAIER
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____

2: _____